



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

2009/2236(INI)

24.3.2010

PROJECTO DE RELATÓRIO

sobre o futuro da Política Agrícola Comum após 2013
(2009/2236(INI))

Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Relator de parecer: George Lyon

ÍNDICE

	Página.
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	15

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o futuro da Política Agrícola Comum após 2013 (2009/2236(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Título III do Tratado de Lisboa,
 - Tendo em conta o “Exame de Saúde” da Política Agrícola Comum,
 - Tendo em conta o documento da Comissão intitulado "Europa 2020: Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo"¹,
 - Tendo em conta o seu estudo sobre "O novo regime de pagamento único após 2013: nova abordagem – novas metas",
 - Tendo em conta a publicação da Comissão sobre “Perspectivas dos mercados agrícolas e rendimento 2008-2015",
 - Tendo em conta o documento da Comissão intitulado "A PAC em perspectiva: da intervenção no mercado à inovação política",
 - Tendo em conta o estudo do Instituto para uma Política Europeia do Ambiente intitulado "Fornecimento de bens públicos proporcionados pela agricultura na União Europeia",
 - Tendo em conta o estudo "Reforma da PAC após 2013: Uma ideia para uma perspectiva mais ampla", elaborado por Notre Europe,
 - Tendo em conta o documento de trabalho sobre o futuro da Política Agrícola Comum após 2013²,
 - Tendo em conta o artigo 48.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (A7-0000/2009),
- A. Considerando que, até agora, a Política Agrícola Comum cumpriu os seus objectivos no que se refere ao aumento da produtividade na cadeia alimentar, contribuindo para um bom nível de vida da comunidade agrícola, a estabilização do mercado e o abastecimento alimentar dos consumidores da UE a preços razoáveis,
- B. Considerando que a agricultura continua a ser um sector importante da economia que, simultaneamente, fornece bens públicos essenciais através da manutenção dos recursos naturais e das paisagens culturais, condição prévia para todas as actividades humanas nas zonas rurais,

¹ COM(2010)2020

² AGRI_DT (2010) 439305

- C. Considerando que a agricultura constitui a principal utilização dos solos na UE, ocupando 47% do conjunto do território da União Europeia, que existem na UE 14,5 milhões de explorações agrícolas, com uma produção cujo valor ultrapassa os 355 mil milhões de euros e que a maioria das explorações agrícolas da UE se encontra na UE-12, enquanto que a maior parcela da zona agrícola pertence à UE-15 com mais de 70% das terras agrícolas,
- D. Considerando que existem actualmente 13,6 milhões de pessoas directamente empregadas nos sectores agrícola, florestal e das pescas, e mais 5 milhões de pessoas que trabalham na indústria agroalimentar, sendo a UE o maior produtor mundial de alimentos e bebidas e que o sector representa 8,6% de emprego total e 4% do PIB da UE,
- E. Considerando que, em consequência dos últimos alargamentos da UE (2004 e 2007), mais 7 milhões de agricultores se vieram incorporar na força de trabalho agrícola e que a superfície das terras utilizadas na agricultura aumentou 40%; considerando que, nos últimos 10 anos, o rendimento por unidade do trabalho aumentou muito menos na agricultura do que no conjunto da economia; considerando que o rendimento agrícola médio da UE-27 é inferior a 50% do rendimento médio dos outros sectores económicos,
- F. Considerando que o tamanho médio das explorações agrícolas aumentou no seguimento da reestruturação do sector, continuando, porém, as pequenas explorações agrícolas a ser predominantes na UE, com um tamanho médio de 12 hectares; considerando que as explorações agrícolas de subsistência continuam a constituir um desafio essencial, em particular nos novos Estados-Membros, onde a agricultura de subsistência representa metade da mão-de-obra total,
- G. Considerando que a crise económica teve efeitos negativos consideráveis sobre a agricultura, com o rendimento agrícola a diminuir 12,2% em média entre 2008 e 2009 e com um aumento do desemprego nas zonas rurais no ano passado; considerando que um dos efeitos directos da crise económica foi a redução do consumo na Europa de 10,55%, em média, entre 2008 e 2009, tendo tal redução em alguns Estados-Membros ultrapassado os 20%; que outros dos efeitos da crise económica foram a incapacidade de acesso ao crédito por parte dos agricultores e as pressões sobre as finanças públicas dos Estados-Membros que reduziram a sua capacidade de facilitar o co-financiamento,
- H. Considerando que a volatilidade dos preços nos mercados agrícolas aumentou enormemente, esperando-se que continue a aumentar, o que levará a aumentos e descidas extremas dos preços dos bens agrícolas nos mercados europeus; considerando que, entre 2006 e 2008, os preços de diversas mercadorias aumentaram consideravelmente, chegando em alguns casos, como no dos cereais, a atingir os 180%; considerando que os preços dos produtos lácteos sofreram uma quebra acentuada em 2009, tendo registado, em média, uma descida de 40%; considerando que estas flutuações extremas dos preços tiveram consequências prejudiciais para os produtores e não beneficiaram os consumidores,
- I. Considerando que os indicadores agroambientais revelam que o sector agrícola tem um importante potencial para contribuir para os esforços de atenuação dos efeitos das alterações climáticas, particularmente no que se refere ao sequestro de carbono e à produção de energias renováveis; considerando que actividade agrícola é essencial para a

conservação da biodiversidade, a gestão da água e o combate à erosão dos solos, podendo ser um factor fundamental para combater as alterações climáticas,

- J. Considerando que as emissões de gases com efeito de estufa causadas pela actividade agrícola (incluindo a pecuária) baixaram 20% entre 1990 e 2007 nos 27 Estados-Membros; que a proporção destas emissões provenientes da agricultura baixou de 11% em 1990 para 9,3% em 2007, nomeadamente em consequência da utilização mais eficaz dos fertilizantes e do estrume líquido, das recentes reformas estruturais da PAC e da aplicação gradual de iniciativas agrícolas e ambientais,
- K. Considerando que a parte das despesas da PAC no orçamento da UE tem vindo constantemente a diminuir, passando de cerca de 75% em 1985 para os 39,3% previstos para 2013; considerando que este valor representa menos de 0,45% do PIB da UE; considerando que a diminuição das despesas orçamentais com medidas de mercado é ainda mais significativa, tendo passado de 74% das despesas globais da PAC em 1992 para menos de 10% na actualidade; que as despesas da PAC se deslocaram constantemente do apoio do mercado e das subvenções à exportação para os pagamentos dissociados e o desenvolvimento rural,
- L. Considerando que, em consequência destas reformas, a UE tornou-se um importador líquido de produtos agrícolas, por um montante anual superior a 78 mil milhões de euros de (cerca de 20% das importações agrícolas mundiais); considerando que, em alguns casos, a balança comercial se inclinou continuamente a favor dos países terceiros (a UE importa actualmente produtos agrícolas de países do Mercosul por um valor de 19 mil milhões de euros, enquanto o montante das suas exportações para a região é de apenas mil milhões de euros); considerando que a UE continua a ter um défice comercial crescente em produtos agrícolas,
- M. Considerando que a UE continua a ser o primeiro exportador mundial dos produtos agrícolas (cerca de 17% do comércio mundial total); que a UE perdeu uma quota de mercado significativa nos últimos 10 anos (em 2000 a UE representava cerca de 19% do comércio mundial); considerando que a UE exporta principalmente produtos de alto valor acrescentado e produtos transformados (67% do total das exportações agrícolas),
- N. Considerando que os produtos de grande qualidade são exportações essenciais da União Europeia e representam uma importante quota do seu comércio internacional; que a UE exporta produtos de alta visibilidade e elevado valor económico e que, no caso dos produtos com indicações de origem e geográfica protegidas, o valor líquido destes bens e produtos alimentares é de 14 mil milhões de euros por ano (com exclusão dos vinhos e bebidas espirituosas, que representam igualmente uma parte significativa das exportações da UE),
- O. Considerando que a UE deve continuar a garantir a segurança alimentar dos seus cidadãos, bem como a contribuir para a alimentação dos pobres do mundo; que mais de mil milhões de pessoas passam fome e que existem actualmente na União Europeia mais de 40 milhões de pessoas pobres que não têm o suficiente para comer,
- P. Considerando que, de acordo com a FAO, a procura mundial de alimentos deverá duplicar, prevendo-se um crescimento da população mundial dos actuais 6 mil de milhões

para 9 mil milhões de habitantes em 2050, o que leva, por conseguinte, a uma necessidade imperativa de aumentar a produção mundial de alimentos num contexto de pressão sobre os recursos naturais,

- Q. Considerando que as estimativas de ajuda aos produtores revelam que as ajudas globais à agricultura têm sido gradualmente reduzidas desde 2000 e que, em termos de rendimento "per capita", são comparáveis ao nível de ajuda concedida pelos principais parceiros comerciais da UE, como os Estados Unidos,
- R. Considerando que, de acordo com o último estudo do Eurobarómetro, 90% dos cidadãos comunitários inquiridos consideram que a agricultura e as zonas rurais são importantes para o futuro da Europa, 83% estão a favor das ajudas financeiras aos agricultores e cerca de metade dos cidadãos consideram que a política agrícola deve continuar a ser decidida a nível europeu,
- S. Considerando que, com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, a Política Agrícola Comum está sujeita ao processo legislativo ordinário e o Parlamento Europeu tem uma importante responsabilidade em contribuir para a adopção de legislação sólida e eficaz neste domínio,

A evolução da PAC: da distorção do mercado à orientação para o mercado

1. Recorda que a PAC foi alvo de reformas radicais nos últimos 25 anos, em especial através de uma mudança radical de uma perspectiva de ajuda à produção para o apoio ao produtor¹, pondo termo às compras de intervenção periódicas e à colocação dos excedentes europeus nos mercados mundiais² e orientando mais a PAC e os agricultores da UE para o mercado;
2. Assinala que os instrumentos de mercado da PAC são agora utilizados como redes de segurança para ajudar a gerir a volatilidade do mercado e garantir um certo grau de estabilidade e que, além disso, desde a adopção dos pagamentos únicos dissociados, verificou-se, em conformidade com os requisitos da OMC, um claro abandono das medidas de distorção comercial;
3. Acolhe positivamente o facto de a reforma da PAC de 2003 e o "exame de saúde" de 2008 terem permitido aos agricultores da UE responder e reagir melhor aos sinais e condições do mercado;
4. Assinala que desenvolvimento rural é já parte integrante da arquitectura de PAC, centrada nas comunidades rurais, através da melhoria do ambiente e da modernização e reestruturação da agricultura, bem como da melhoria da comercialização dos produtos e da competitividade;
5. Acolhe favoravelmente o reconhecimento do papel multifuncional dos agricultores no fornecimento de bens públicos, como a preservação do ambiente, a produção de alimentos de qualidade e uma boa pecuária, que configuram e melhoram a diversidade e

¹ Ver gráfico 1 em anexo

² Ver gráfico 2 em anexo

qualidade das paisagens de valor da UE, bem como a reorientação para práticas agrícolas mais sustentáveis, cumprindo não só os requisitos básicos para manter as terras em boas condições agrícolas e ambientais, mas atingindo também normas cada vez mais elevadas através de regimes agro-ambientais, das técnicas agrícolas de precisão e da produção biológica;

6. Recorda que a PAC é a mais integrada de todas as políticas da UE e que, por conseguinte, representa a parte mais importante do orçamento da UE; reconhece que a quota-parte da PAC no orçamento foi constantemente reduzida, passando de cerca de 75% do orçamento total da UE em 1985 para os 39,3% previstos para 2013¹, o que representa menos de 0,45% do PIB total da UE², e que, simultaneamente, as ajudas estão hoje mais repartidas com os 12 novos Estados-Membros que aderiram à UE;
7. Considera, por conseguinte, que a PAC evoluiu, tornando-se mais ecológica e mais orientada para o mercado, tendo drasticamente reduzido o seu impacto sobre os países em desenvolvimento e oferecido simultaneamente ajuda aos agricultores para produzirem alimentos de grande qualidade destinados aos consumidores europeus;

Os desafios a que deve responder a PAC pós-2013

8. Assinala que a segurança alimentar permanece o desafio fundamental para a agricultura da UE, já que, de acordo com a FAO, a população mundial deverá passar de 6 para 9 mil de milhões de habitantes em 2050, devendo a procura alimentar duplicar até 2050 (nomeadamente em economias emergentes como a China ou a Índia);
9. Afirma que a Europa deverá contribuir de forma substancial para acudir a estas necessidades num contexto de menos terras, menos água e menos recursos energéticos em resultado das alterações climáticas, factores que vão limitar consideravelmente a capacidade europeia de aumentar a oferta;
10. Observa que a crise energética mundial e o aumento dos preços da energia contribuirão para agravar os custos de produção agrícola, o que levará ao aumento dos preços dos alimentos e a uma crescente volatilidade dos preços de mercado tanto para os agricultores como para os consumidores, com os consequentes efeitos negativos sobre a estabilidade do abastecimento alimentar e uma substancial limitação da capacidade de manter e aumentar os actuais níveis de produção;
11. Considera que a agricultura está bem colocada para dar um contributo significativo para a luta contra as alterações climáticas através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e o aumento do sequestro de carbono;
12. Reconhece a importância de reforçar os progressos já efectuados para conservar a biodiversidade e proteger o ambiente;
13. Recorda a conveniência de responder às expectativas dos consumidores em termos de garantia da segurança alimentar, bem como às exigências do consumidor em matéria de

¹ Ver gráfico 3 em anexo

² Ver gráfico 4 em anexo

mais elevadas normas de qualidade, maior bem-estar dos animais e de boa relação qualidade/preço;

14. Considera que a PAC deve responder imediatamente aos efeitos da crise económica sobre as empresas agrícolas, tais como a falta de acesso ao crédito para os agricultores, as pressões exercidas sobre os rendimentos agrícolas¹ e o aumento do desemprego nas zonas rurais;
15. Considera que a PAC deve continuar a fornecer soluções às ameaças de abandono das terras, de êxodo rural e de envelhecimento demográfico nas zonas rurais da UE a fim de garantir a perenidade das comunidades rurais na UE;
16. Considera que, à luz destes desafios, a PAC pós-2013 deve enviar sinais fortes e responder às preocupações das comunidades rurais e da sociedade no seu conjunto através de uma política alimentar multifuncional forte, sustentável, credível e dotada dos meios necessários;

Necessidade de uma PAC pós-2013 reforçada

Responder às necessidades socioeconómicas.

17. Considera que uma política agrícola comum europeia reforçada é indispensável para garantir que os agricultores da UE se mantenham competitivos no mercado mundial face a parceiros comerciais altamente subvencionados; considera que, num contexto de alterações climáticas, de instabilidade política em certas regiões do mundo, de surtos potenciais de doenças ou de outros eventos que representam uma ameaça potencial para a capacidade de produção, a UE não pode permitir-se confiar em outras regiões do mundo para a segurança do seu abastecimento alimentar;
18. Recorda que a agricultura da UE permanece um sector central da economia da UE, pelo precioso contributo que fornece ao PIB e ao emprego na UE, quer directa quer indirectamente graças ao efeito multiplicador a montante e a jusante sobre o mercado agro-alimentar; considera, por conseguinte, que uma agricultura europeia forte é a chave para o sucesso de uma indústria agro-alimentar europeia baseada nas exportações;
19. Recorda que, tal como se depreende claramente do artigo 39.º do Tratado de Lisboa, a agricultura é um sector específico que se caracteriza por um ciclo de produção a longo prazo e que é vítima de diversas falhas de mercado, como a extrema volatilidade do mercado, uma forte exposição a catástrofes naturais, um nível elevado de risco, a falta de elasticidade da procura e a posição de sujeição dos agricultores aos preços impostos pela fileira em vez de serem eles a fixar os preços na cadeia de abastecimento alimentar;
20. Recorda que uma das principais razões por que a UE necessita de uma PAC forte reside na necessidade de contribuir para o desenvolvimento de comunidades rurais viáveis e dinâmicas, no cadinho da diversidade cultural europeia, com o objectivo de garantir um desenvolvimento socioeconómico sustentável e equilibrado no conjunto do território europeu;

¹ Ver gráfico 5 em anexo

21. Assinala que é urgente atrair as jovens gerações para as zonas rurais e oferecer-lhes novas e diferentes oportunidades económicas para garantir a perenidade da população rural;
22. Considera que o combate ao desemprego nas zonas rurais passa pelas possibilidades de diversificação e pela criação de novas fontes de rendimento;
23. Salaria particularmente que a futura política agrícola europeia deve permanecer uma política comum e que apenas um nível de apoio harmonizado na UE, com base num conjunto comum de objectivos e regras, pode oferecer condições equitativas de concorrência adequadas aos agricultores e aptas a garantir o bom funcionamento do mercado único, com condições de concorrência leal para os produtos agrícolas na UE;

Propiciar benefícios em termos de bens públicos

24. Reconhece que os agricultores fornecem uma gama de bens públicos que o mercado não recompensa; insiste, por conseguinte, no facto de que os agricultores devem ser melhor recompensados e incentivados a continuar a fornecer produtos de qualidade superior, a melhorar as condições de bem-estar dos animais e a contribuir para uma contínua melhoria do ambiente;
25. Recorda, por conseguinte, que o fornecimento de bens públicos só é possível através da preservação da actividade agrícola na UE;
26. Reconhece que, ao longo das gerações, os agricultores moldaram as paisagens de grande valor da UE e que, por conseguinte, devem ser recompensados no sentido de os incentivar a prosseguir nesta via de forma sustentável, em particular nas zonas que sofrem de desvantagens naturais; considera que os agricultores contribuem activamente para o grande valor cultural e para a atractividade da Europa ao criarem as condições para o sucesso do turismo rural;
27. Salaria que os agricultores têm o potencial de facultar vantagens ambientais suplementares que respondem à procura da sociedade, em especial a preservação e restauração dos solos, a boa gestão dos recursos hídricos e a melhoria da qualidade da água, bem como a preservação da biodiversidade das terras agrícolas, devendo ser incentivados a avançar neste sentido;
28. Considera que a agricultura tem um enorme potencial de adaptação e atenuação do impacto das alterações climáticas;
29. Considera que, segundo os últimos estudos disponíveis, a ausência de uma política agrícola comum se traduziria na emergência na UE de modos de produção desequilibrados (intensificação extrema das práticas agrícolas nas melhores terras e abandono generalizado das terras nas zonas desfavorecidas), com sérios danos para o ambiente; insiste em que os custos da ajuda no quadro de uma PAC forte são derisórios quando comparados com os custos da inacção e dos seus efeitos negativos involuntários;

Prioridades da nova PAC para o século XXI

30. Considera que a agricultura está bem colocada para dar um importante contributo à

realização das prioridades da nova estratégia "Europa 2020" em matéria de luta contra as alterações climáticas e de criação de novos empregos graças ao crescimento verde, continuando a garantir a segurança do abastecimento alimentar dos consumidores europeus mediante a produção de géneros alimentícios seguros e de grande qualidade;

Uma PAC mais equitativa

31. Insiste em que a agricultura da UE deve continuar a ser competitiva face à concorrência feroz dos parceiros comerciais altamente subvencionados; considera, por conseguinte, que a competitividade deve continuar a ser um objectivo fundamental da PAC pós-2013, a fim de garantir que a UE disponha das matérias-primas para produzir produtos alimentares europeus de alto valor e para que estes produtos continuem a conquistar partes do mercado mundial, garantindo simultaneamente um comércio equitativo aos agricultores;
32. Recorda que os agricultores da UE produzem géneros alimentícios sujeitos às mais rigorosas normas de segurança, qualidade e bem-estar dos animais; considera que as importações provenientes de países terceiros devem cumprir os mesmos requisitos, a fim de garantir uma concorrência leal;
33. Insiste em que a manutenção da actividade agrícola no território europeu é indispensável para manter uma produção alimentar variada e local e para prevenir o abandono das terras na UE;
34. Apela no sentido de que a garantia de um rendimento justo e estável para a comunidade agrícola permaneça um objectivo fundamental da nova PAC, juntamente com uma boa relação qualidade/preço e preços justos no consumidor;
35. Requer a adopção de medidas para reforçar o poder de negociação dos produtores e das organizações de produtores e para melhorar o funcionamento da cadeia de abastecimento alimentar com maior transparência de preços dos géneros alimentícios e recomenda a tomada de medidas para pôr termo às práticas comerciais desleais;
36. Considera ser conveniente instaurar uma rede de segurança mínima no quadro da futura PAC a fim de gerir a volatilidade extrema dos preços no mercado e responder rápida e eficazmente às crises económicas que surgem no sector;
37. Apela a uma repartição mais equitativa dos pagamentos da PAC e insiste no facto de que esta deve ser equitativa para os agricultores tanto dos novos como dos antigos Estados-Membros¹;
38. Considera que as empresas agrícolas viáveis são fundamentais para garantir a prosperidade das comunidades rurais;

Uma PAC mais sustentável

39. Considera que o sector agrícola tem um papel de primeiro plano a desempenhar na luta

¹ Ver gráfico 6 em anexo

contra as alterações climáticas através da redução das emissões de gases com efeito de estufa, do aumento da capacidade de sequestro de carbono e de um maior desenvolvimento e utilização das fontes de energia renováveis; considera que as medidas do domínio da PAC devem eventualmente integrar uma vertente relativa ao clima;

40. Considera que a eficácia da produção é fundamental para uma gestão mais sustentável dos escassos recursos disponíveis e que os agricultores devem inovar recorrendo aos instrumentos financeiros, científicos e técnicos mais recentes a fim de contribuírem para satisfazer a procura crescente de géneros alimentícios de uma forma mais sustentável nos planos económico, social e ecológico;

Uma PAC mais verde

41. Observa que o mercado não consegue recompensar os agricultores que protegem o ambiente; considera, por conseguinte, que a PAC se deve tornar mais verde, incentivando os agricultores a maximizar o fornecimento de serviços ecossistémicos a fim de prosseguir com a melhoria da gestão dos recursos ambientais das terras agrícolas da UE;
42. Considera que os agricultores estão bem colocados para contribuir para o crescimento verde e para responderem à crise energética através do desenvolvimento de energias verdes como a biomassa, os resíduos biológicos, o biogás, os biocombustíveis de segunda geração e a energia eólica, solar e hidráulica em pequena escala, o que contribuirá, aliás, para a criação de novas oportunidades de empregos verdes;

Uma política simples e comum

43. Insiste em que uma política agrícola comum é mais importante do que nunca para velar por que a dimensão transfronteiriça do abastecimento alimentar, das alterações climáticas e de elevadas normas comuns em matéria de protecção do ambiente, de segurança e de qualidade dos produtos e bem-estar dos animais seja garantida num mercado único funcional;
44. Considera que a nova PAC deve ser simples de gerir e que é conveniente reduzir a burocracia e as formalidades administrativas que pesam sobre os agricultores, adoptando progressivamente instrumentos de concessão de ajudas, tais como acordos de resultados e os contratos simples;

Aplicar uma PAC mais justa, mais verde e mais sustentável

45. Reconhece a vasta gama das novas prioridades da PAC e observa que, aquando da sua adesão à União Europeia, os novos Estados-Membros esperavam que as ajudas concedidas pela PAC acabariam por ser idênticas às que tinham sido concedidas aos antigos Estados-Membros; solicita, por conseguinte, que o envelope orçamental da PAC para o pós-2013 seja mantida, pelo menos, ao nível de 2013, a fim de que a UE possa cumprir os seus compromissos actuais e levar a cabo com êxito as novas prioridades;
46. Recomenda que o orçamento de PAC disponha de um mecanismo de flexibilidade de fim de exercício que permita reafectar e transferir para o exercício seguinte os montantes não utilizados;

47. Insiste em que a PAC não deve ser renacionalizada e considera, por conseguinte, que o essencial das ajudas directas deve continuar a ser totalmente financiado pelo orçamento da UE e que é conveniente rejeitar qualquer co-financiamento suplementar susceptível de lesar a concorrência leal no mercado único europeu;
48. Recomenda que os fundos da PAC sejam equitativamente repartidos pelos agricultores de toda a União Europeia; recorda que o respeito da diversidade da agricultura europeia exige o estabelecimento de critérios objectivos para a instauração de um sistema de repartição equitativo:
- (1) Considera que o critério do número de hectares não será por si só suficiente para reduzir as disparidades na repartição de fundos de ajuda directa entre os Estados-Membros e recomenda, por conseguinte, a utilização de critérios objectivos suplementares, como a utilização de um coeficiente de poder de compra a fim de se obter uma repartição relativamente equilibrada;
 - (2) Apela ao estabelecimento de critérios equitativos, claros e objectivos para a atribuição dos fundos destinados aos objectivos de desenvolvimento rural;
49. Considera que as prioridades da PAC se devem inscrever no quadro de uma política alimentar multifuncional que ajude os agricultores de forma mais eficaz e orientada, beneficiando simultaneamente a sociedade no seu conjunto;
50. Considera que, por razões de simplificação e clareza e pelas vantagens de uma abordagem comum, os financiamentos que relevam de cada um dos cinco eixos prioritários da PAC devem ser acordados logo no início da reforma;
51. Considera que as ajudas directas devem ser progressivamente implementadas até 2020 em todos os Estados-Membros, com base num critério de superfície, permitindo desse modo que os países que ainda estão a utilizar o antigo sistema de pagamentos disponham da flexibilidade necessária para introduzir progressivamente e ao seu ritmo as difíceis mudanças que devem ser introduzidas¹;
52. Considera que Estados-Membros e as regiões devem continuar a poder regionalizar o seu regime de pagamentos por superfície de acordo com as suas prioridades específicas;
53. Observa que o abandono da base histórica pode suscitar desafios especiais para os Estados-Membros ou regiões que dispõem de uma quantidade relativamente elevada de "terras nuas" (terras elegíveis não reclamadas); recomenda que sejam tidas plenamente em conta as necessidades específicas destas regiões na elaboração da futura ajuda;
54. Considera que o abandono definitivo dos pagamentos não dissociados deve ser um princípio orientador da PAC; considera, contudo, tendo em conta a transição do regime de ajuda tradicional para o regime de ajuda à superfície, que é conveniente deixar uma margem de manobra limitada aos Estados-Membros, a fim de que estes possam responder às necessidades específicas do seu território, sob a forma de pagamentos não dissociados e plafonados para a pecuária das pastagens vulneráveis, em conformidade com os

¹ Ver o quadro 7 em anexo.

requisitos da OMC;

55. Corrobora a necessidade de estabelecer cinco eixos prioritários, a saber, **a segurança do abastecimento alimentar e comércio leal, a sustentabilidade, a agricultura em toda a Europa, a preservação da biodiversidade e a protecção do ambiente, e o crescimento verde**, para concretizar uma PAC mais equitativa, mais verde e mais sustentável;

Segurança do abastecimento alimentar e comércio leal

56. Considera que seria conveniente pagar a todos os agricultores da UE um primeiro pagamento directo por superfície financiado pela UE, a fim de garantir um mínimo de segurança do abastecimento alimentar aos consumidores europeus, permitir aos agricultores a produção de géneros alimentícios de qualidade a preços competitivos face a parceiros comerciais altamente subvencionados (como os dos Estados Unidos), garantir a manutenção da actividade agrícola em toda a UE e fornecer bens públicos de base através da imposição de requisitos de eco-condicionalidade para o respeito das boas condições agrícolas e ambientais, bem como das normas ambientais de alta qualidade e de bem-estar dos animais; apela à inclusão de um requisito imperativo de actividade mínima nas regras de eco-condicionalidade e recomenda que o princípio da proporcionalidade esteja sempre subjacente à aplicação destas regras;

Sustentabilidade

57. Considera que os agricultores devem receber um pagamento directo por superfície complementar financiado pela UE através de contratos simples que os recompensem por terem reduzido as suas emissões de carbono por unidade de produção e por terem melhorado o seu sequestro de carbono; observa que esta medida teria a dupla vantagem de tornar a agricultura da UE mais viável nos planos económico e ambiental, graças a uma maior eficiência, e permitiria igualmente que os agricultores pudessem tirar proveito económico da intensificação do sequestro de carbono nas suas terras, colocando-os, além disso, em pé de igualdade com os outros sectores integrados no Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (RCLE UE); recomenda o estabelecimento de critérios e objectivos claros e mensuráveis para permitir que estes pagamentos possam ser efectuados o mais rapidamente possível;

Agricultura em toda a Europa

58. Apela à aplicação de medidas específicas destinadas a compensar os agricultores que vivem em regiões com desvantagens naturais a fim de garantir a manutenção da agricultura e da produção de géneros alimentícios locais em toda a UE, reduzindo a ameaça de abandono das terras e garantindo uma gestão territorial equilibrada na UE; considera que o co-financiamento actual deste regime de ajuda deve ser mantido;

Preservação da biodiversidade e protecção do ambiente

59. Considera que a PAC deve continuar a incentivar medidas de preservação da biodiversidade e de protecção do ambiente, permitindo que a grande maioria das terras agrícolas esteja coberta por regimes agroambientais que recompensem os agricultores que fornecem serviços ecossistémicos suplementares, incentivando simultaneamente outras

medidas benéficas para o ambiente, como os projectos de agricultura biológica, a exploração sustentável das florestas, dos recursos hídricos e dos solos, bem como o desenvolvimento da agricultura de alto valor natural; considera que o co-financiamento actual de todas estas medidas de desenvolvimento rural deve ser mantido e, eventualmente, aumentado;

Crescimento verde

60. Considera que o crescimento verde deve estar no cerne de uma nova estratégia de desenvolvimento rural centrada na criação de novos empregos verdes através do desenvolvimento da biomassa, dos resíduos biológicos, do biogás e da produção de energias renováveis em pequena escala, bem como do incentivo da produção dos biocombustíveis de segunda geração, do investimento na modernização, inovação e em novas técnicas de investigação e desenvolvimento para a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, através da formação e orientação dos agricultores para a aplicação de novas técnicas, da prestação de assistência aos jovens agricultores que integram o sector e contribuindo com valor acrescentado para produtos de qualidade através de medidas de promoção e comercialização;
61. Considera que, para sustentar os cinco eixos prioritários da PAC, deve estar sempre disponível uma rede de segurança mínima contra a volatilidade extrema dos preços, que funcionará como um instrumento de reacção rápida em caso de crise; considera, para o efeito, que o orçamento da UE deve incluir uma rubrica de reserva orçamental específica que pode ser rapidamente mobilizada em caso de crise, sendo igualmente conveniente prever novos instrumentos financeiros inovadores, tais como regimes de seguro de risco e mercados de futuros que contribuam para reduzir a volatilidade do mercado;
62. Insiste na necessidade urgente de, em complemento das medidas de mercado, reforçar a posição dos produtores na cadeia alimentar através da adopção de toda uma série de medidas que visem aumentar a transparência e melhorar as relações contratuais e as práticas comerciais; considera que é igualmente necessário prever eventuais ajustamentos das regras da concorrência a fim de permitir o crescimento das organizações de produtores em dimensão e importância tais que lhes permita fazer face às grandes empresas de transformação e de venda a retalho;
63. Recorda que as restituições à exportação, que figuram entre os actuais instrumentos de mercado, devem ser progressivamente eliminadas por força dos acordos da OMC;
64. Considera que a simplicidade, a proporcionalidade e a redução das formalidades administrativas devem estar no cerne da aplicação da nova PAC, recomendando, por conseguinte, à Comissão que utilize, se necessário, acordos de resultados, contratos simples e contratos territoriais;
65. Convida a Comissão a ter plenamente em conta as recomendações do Parlamento Europeu aquando da preparação da sua comunicação e da elaboração das suas propostas legislativas;
66. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Política Agrícola Comum conseguiu cumprir os objectivos que lhe foram fixados no Tratado de Roma. Nos últimos 50 anos, a PAC aumentou a produtividade, garantiu um nível de vida equitativo à comunidade, estabilizou os mercados, garantiu a segurança do abastecimento e forneceu aos consumidores alimentos de qualidade a preços razoáveis. A nova PAC terá de enfrentar novos e inadiáveis desafios, devendo fornecer um quadro para o futuro com base na estabilidade, previsibilidade e flexibilidade em tempo de crise.

Esta reforma inscreve-se no contexto de crise económica e de graves dificuldades financeiras que enfrentam os Estados-Membros, os contribuintes, os agricultores e os consumidores. É, pois, necessário avançar com uma PAC pós-2013 que seja coerente e credível.

A PAC deverá adaptar-se a um contexto europeu e mundial em plena evolução. Em primeiro lugar, a agricultura europeia deve garantir a segurança do abastecimento dos seus próprios consumidores e contribuir para alimentar uma população mundial que não cessa de aumentar. Todavia, pela primeira vez, não podemos apenas "abrir a torneira" e produzir mais alimentos através da utilização de mais energia e matérias-primas. Porquê? Por duas razões principais: em primeiro lugar, a crise energética, o aumento dos custos da energia e a necessidade de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa porão um freio à intensificação da produção; em segundo lugar, o impacto das alterações climáticas tornará impossível a afectação de grandes parcelas de terras suplementares à produção. As alterações climáticas estarão igualmente na origem da escassez de água e das secas que, por sua vez, constituirão um freio ao aumento da produção. Por conseguinte, a agricultura europeia e mundial deverá produzir mais alimentos com menos terra, menos água e menos energia.

O objectivo fundamental da PAC deverá continuar a ser a manutenção da competitividade da agricultura europeia face a parceiros comerciais altamente subvencionados como os Estados Unidos, o Japão, a Suíça ou a Noruega, propiciando aos agricultores da UE condições comerciais equitativas. A PAC deve igualmente continuar a apoiar a actividade agrícola na Europa, com o objectivo de garantir a produção alimentar a nível local e um desenvolvimento territorial equilibrado.

Além disso, é primordial que o sector agrícola actual demonstre que está em condições de dar um importante contributo à realização das prioridades da nova estratégia "Europa 2020" em matéria de luta contra as alterações climáticas, de inovação e de criação de novos empregos graças ao crescimento verde, continuando a garantir a segurança do abastecimento alimentar dos consumidores europeus mediante a produção de géneros alimentícios seguros e de grande qualidade. Os agricultores europeus e a PAC devem demonstrar que têm respostas para os desafios do século XXI e que fazem parte da solução e não do problema.

Com o alargamento da UE aos 27 Estados-Membros, é fundamental responder às expectativas de um tratamento equitativo formuladas pelos novos Estados-Membros. Para que a PAC possa responder às novas prioridades e satisfazer as expectativas de todos os Estados-Membros da UE, é importante, no quadro das novas Perspectivas Financeiras, manter o montante do orçamento de PAC, pelo menos, nos valores de 2013.

O relator expôs no presente relatório as prioridades para uma política alimentar e agrícola multifuncional comum e credível que ajudará os agricultores em proveito da sociedade no seu conjunto. Foram postos em evidência cinco eixos prioritários, nomeadamente **a segurança do abastecimento alimentar e o comércio leal, a sustentabilidade, a agricultura em toda a Europa, a preservação da biodiversidade e a protecção do ambiente, e o crescimento verde**, para concretizar uma PAC mais equitativa, mais verde e mais sustentável;

**UMA PAC MAIS EQUITATIVA, MAIS VERDE E
MAIS SUSTENTÁVEL PARA O PÓS-2013**

<p align="center"><u>PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PROTECÇÃO DO AMBIENTE</u></p> <p><i>(medidas agroambientais para a maioria das terras agrícolas, investimentos na silvicultura, melhoria da qualidade da água e dos solos, agricultura biológica e de elevado valor natural)</i></p> <p>→ Acordos de resultados e contratos territoriais</p> <p>Co-financiamento</p>	<p align="center"><u>CRESCIMENTO VERDE</u></p> <p><i>(desenvolvimento rural integrado, medidas complementares relativas ao clima, energia verde, I&D, inovação, modernização, formação, empregos verdes, jovens agricultores, política em matéria de qualidade)</i></p> <p>→ Abordagem integrada, subsidiariedade</p> <p>Co-financiamento</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p align="center"><u>SEGURANÇA DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR E COMÉRCIO LEAL</u></p> <p align="center">APOIO DIRECTO.</p> <p><i>(competitividade, segurança do abastecimento alimentar, apoio a um rendimento equitativo, actividade agrícola apta a fornecer bens públicos de base)</i></p> <p>→ pagamentos baseados na superfície (até 2020) com eco-condicionalidade de base</p> <p>Orçamento da UE</p> <p align="center">FLEXIBILIDADE PARA OS ESTADOS-MEMBROS</p> <p><i>(transição, prioridades nacionais, gado dos prados, competitividade)</i></p> <p>-----</p> <p>→ Pagamentos não dissociados limitados</p>	<p align="center"><u>SUSTENTABILIDADE</u></p> <p align="center">COMPLEMENTOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</p> <p><i>(atenuação dos efeitos das alterações climáticas, eficácia da produção)</i></p> <p>→ complementos contratuais baseados em objectivos claros</p> <p>Orçamento da UE</p>	<p align="center"><u>AGRICULTURA EM TODA A EUROPA</u></p> <p align="center">ZONAS COM DESVANTAGENS NATURAIS</p> <p><i>(actividade agrícola em toda a UE, produção alimentar local, riscos de abandono das terras)</i></p> <p>→ Regimes renovados em curso</p> <p>Co-financiamento</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MEDIDAS DE MERCADO - REDES DE SEGURANÇA MÍNIMAS

(gestão da volatilidade, protecção contra as crises, competitividade)

→ Instrumentos de acção rápida, rubrica de reserva do orçamento UE, novos instrumentos, ajustamentos da cadeia de abastecimento alimentar

Orçamento da UE

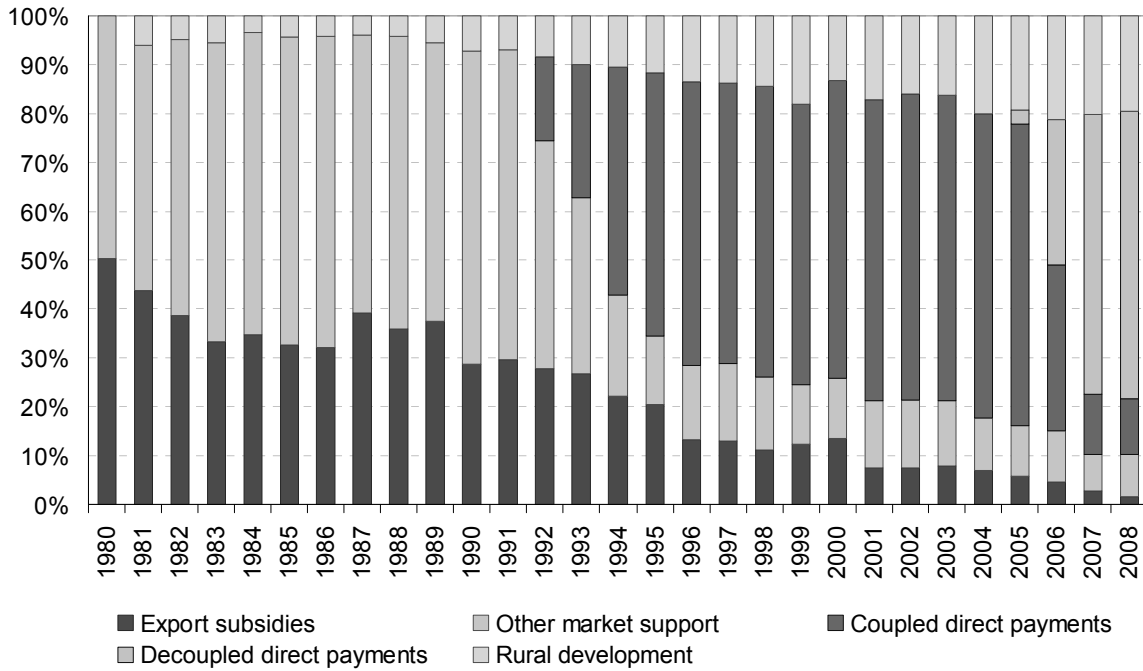
UM QUADRO COMUM, CLARO, SIMPLES E FLEXÍVEL PARA AJUDAR OS AGRICULTORES E BENEFICIAR MAIS EFICAZMENTE A SOCIEDADE

No quadro da aplicação das novas disposições do Tratado de Lisboa, o Parlamento Europeu deve assumir as novas responsabilidades que lhe advêm do seu papel de co-legislador em matéria agrícola. A Comissão e Conselho devem trabalhar mais directamente com os deputados sobre este dossier particular, em pé de igualdade e com base numa relação de confiança.

Para o efeito, o relator tenciona utilizar tão eficazmente quanto possível as possibilidades oferecidas pelo novo quadro institucional. O relator defenderá o papel central que o Parlamento deverá desempenhar, dando simultaneamente provas de flexibilidade no momento da elaboração das políticas, com uma tónica especial sobre a proporcionalidade e a subsidiariedade.

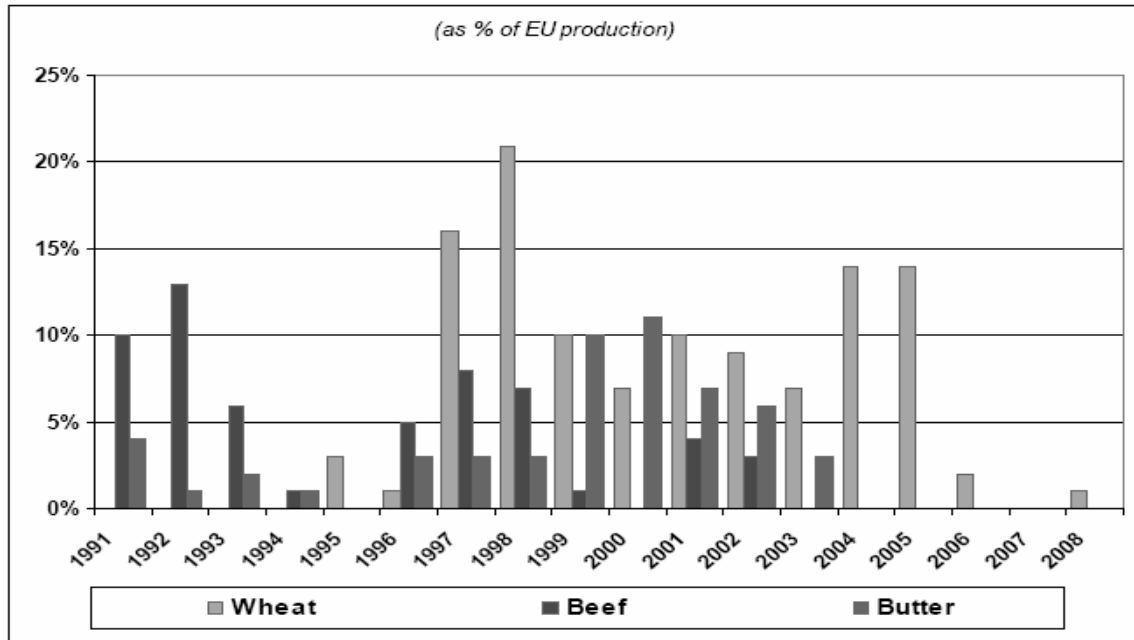
ANNEX

Graph 1: Evolution of CAP expenditure and CAP reform path.



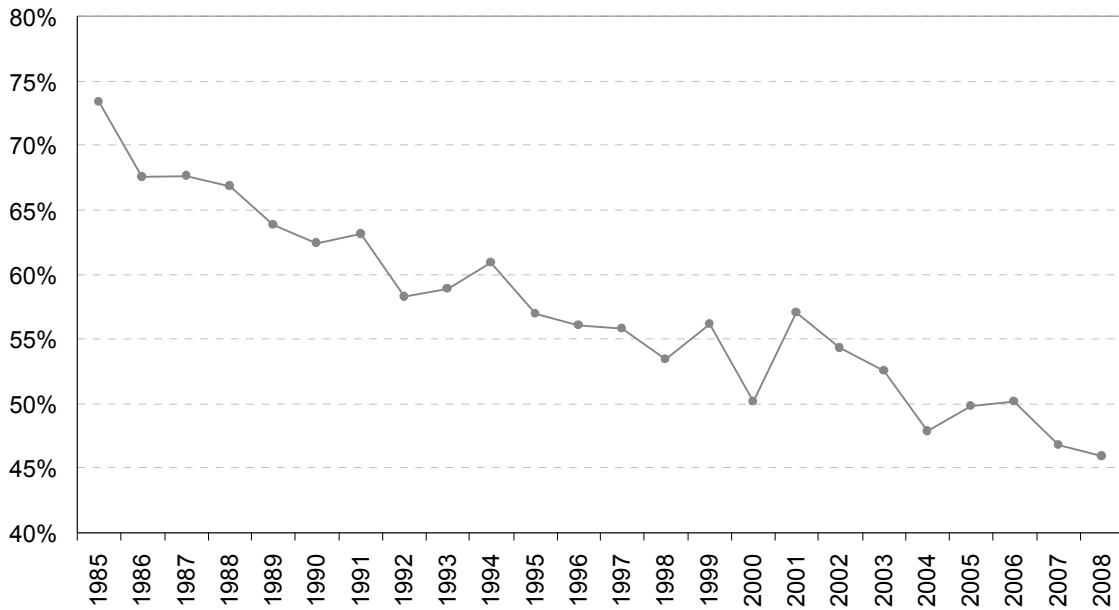
Source: European Commission, DG AGRI (updated by DG AGRI-Unit L.1 on 5.3.2010)

Graph 2: EU surpluses over time (1991-2008) for wheat, beef, and butter



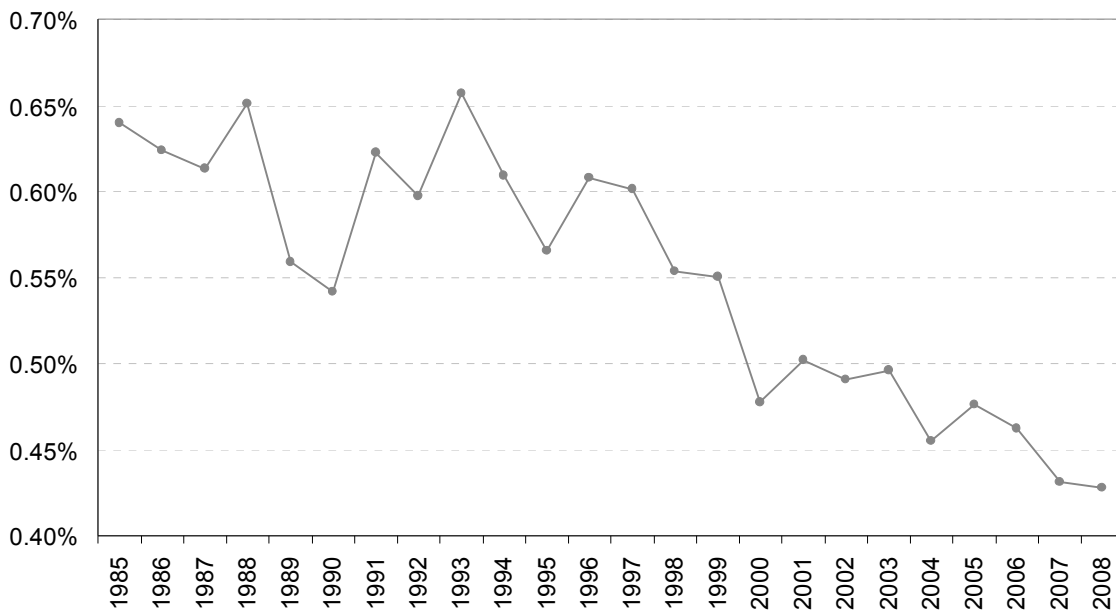
Source: European Commission, DG AGRI, Discussion Paper December 2009 – Why do we need a Common Agricultural Policy?

Graph 3: Percentage of CAP expenditure in EU expenditure



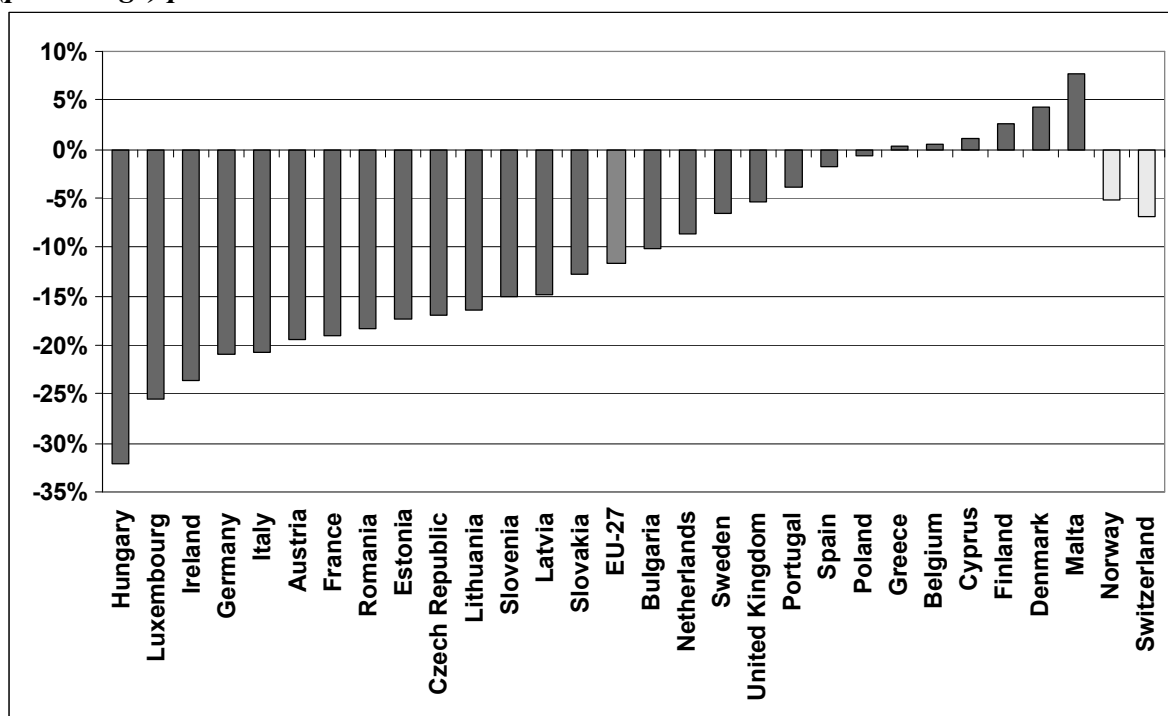
Source: European Commission, DG AGRI (updated by DG AGRI-Unit L.1 on 5.3.2010)

Graph 4: Percentage of CAP expenditure in EU GDP



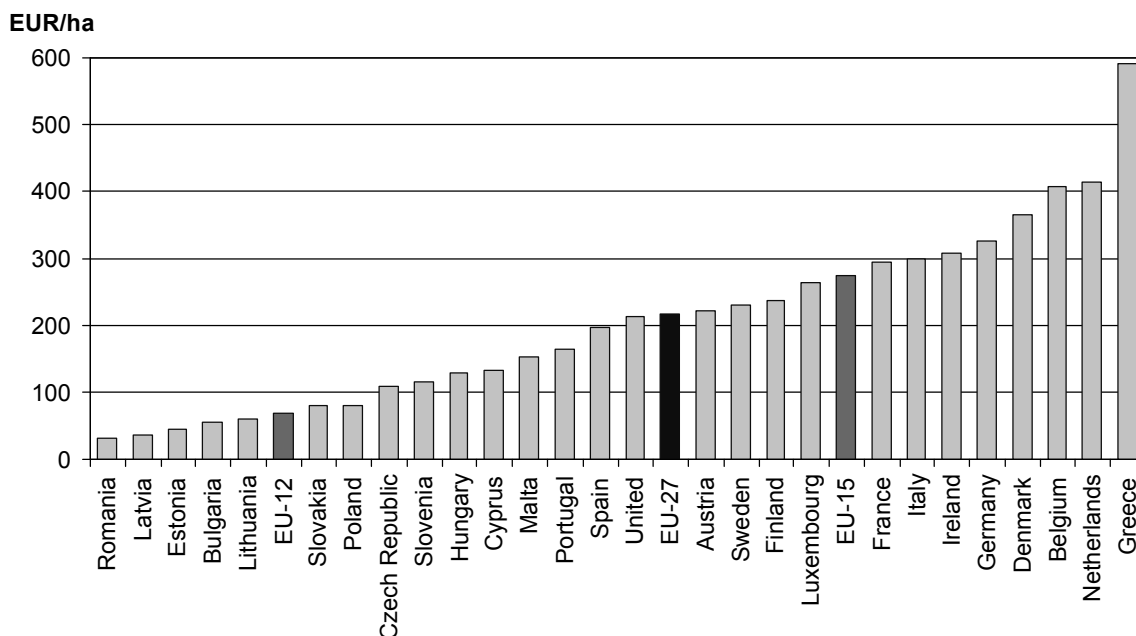
Source: European Commission, DG AGRI (updated by DG AGRI-Unit L.1 on 5.3.2010)

Graph 5: Change in real agricultural income per worker in 2009 compared to 2008 (percentage) per MS



Source: Eurostat, graph created with data from March 2010 (updated by DG AGRI-Unit L.1 on 8.3.2010, figures for 2009 are Eurostat estimates)

Graph 6: Direct payments per Member States, average per hectare, 2008



Source: European Commission, DG AGRI (updated by DG AGRI-Unit L.1 on 5.3.2010)

Table 7: Options chosen for SPS implementation in member States

MODEL	REGIONALISATION	MEMBER-STATES AND REGIONS
SPS, historical	non-regionalised	Greece, Spain, France, Ireland, Italy, Netherlands, Austria, Portugal
	regionalised	Belgium (Flanders + Brussels, Walonia), UK - Scotland and Wales
SPS, regional model	one region	Malta
SPS, dynamic hybrid moving to flat-rate	non-regionalised	Denmark
	regionalised	Germany (by Bundesländer), Finland (3 regions based on reference yields), Sweden (5 regions based on reference yields), UK - England (3 regions according to soil)
SPS, static hybrid	non-regionalised	Luxembourg, Slovenia
	regionalised	UK - Northern Ireland
SAPS	one region	Bulgaria, Czech Republic, Estonia, Cyprus, Latvia, Lithuania, Hungary, Romania, Poland, Slovakia

Source: drawn from European Commission table, DG Agriculture D.1.